



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.614 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais) destinados à seguinte dotação:

02.11.01.15.451.0021.2115– Manutenção da Limpeza Pública
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente =
RS435.000,00

Fonte 190 (Operação de Crédito)

Art. 2º Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação oriundo da realização de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil para aquisição do Veículo/Caminhão Caçamba para atender às necessidades de limpeza urbana do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de São João Batista do Glória para o exercício de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 26 de outubro de 2021.

<p>CERTIDÃO CERTIFICO que o (a) <u>Lei Ordinária nº 1.614/2021</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>26/10/21</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei n° 1.531/2018.</p> <p>27/10/21 <i>[Assinatura]</i></p>

[Assinatura]
Gelso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal